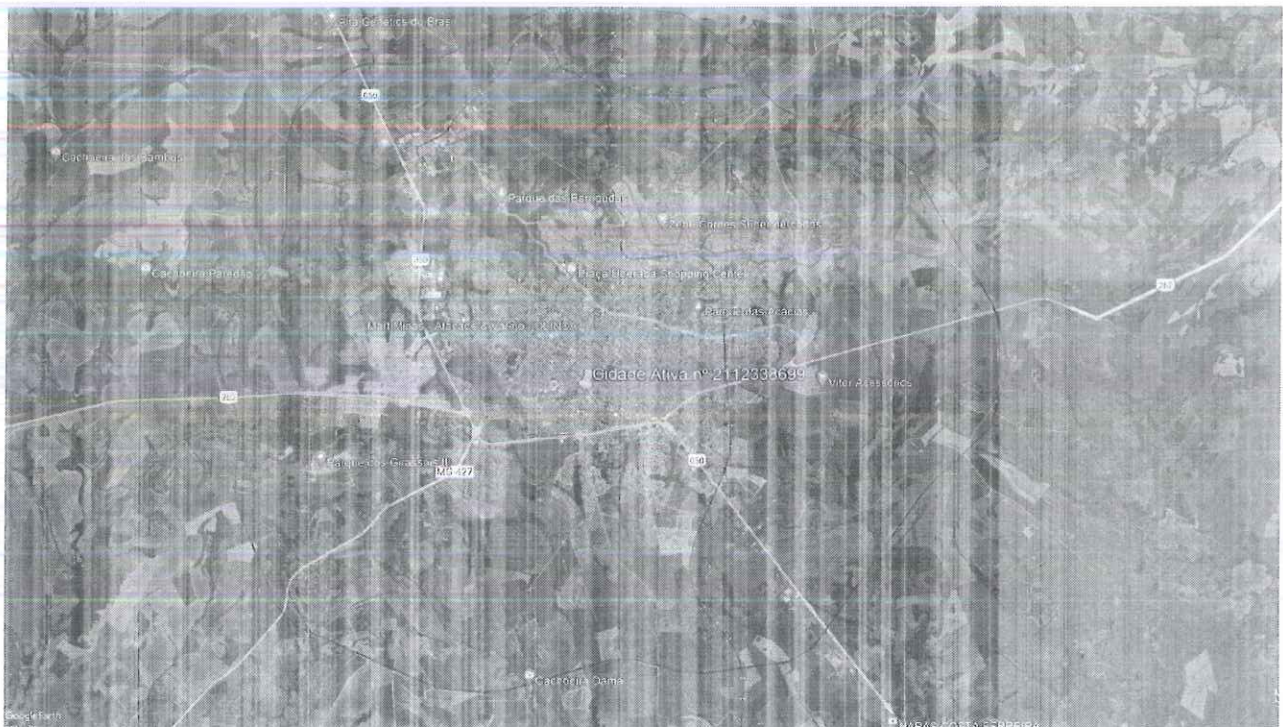


**SEMAM**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

|                    |  |                           |            |
|--------------------|--|---------------------------|------------|
| <b>REFERÊNCIA:</b> | Cidade Ativa nº 2112338699   | <b>DATA DO PROTOCOLO:</b> | 14/05/2024 |
| <b>ASSUNTO:</b>    | Avaliação Arbórea  |                           |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>  | A árvore está na calçada, em frente a um ponto de comércio. A árvore pode cair a qualquer momento, pois está doente. |                           |            |

|  |         |                      |                            |                   |
|--|---------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>REQUERENTE:</b>   | Jéssica | <b>PROPRIETÁRIO:</b> | Eurípedes Barsanulfo Costa |                   |
| <b>LOCAL DA VISTORIA:</b>                                    |         |                      | <b>BAIRRO:</b>             | <b>MUNICÍPIO:</b> |
| Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, nº 839 (Bar do Bueno) |         | Bom Retiro           | Uberaba – MG               |                   |
| <b>DATA DA VISTORIA:</b>                                     |         |                      | 23/05/2024                 |                   |

Atendendo solicitação supracitada, no dia 23/05/2024 comparecemos ao local (figuras 1 e 2), onde foi possível constatar que a árvore está com estado fitossanitário comprometido. A árvore sofreu com poda para desvio da rede elétrica, sua biomecânica está comprometida, devido ao crescimento inclinado em direção à via pública, por conta da varanda do empreendimento, com risco de queda (memorial fotográfico). Além disso, lacerações e injúrias no tronco e um galho caído sobre a rede elétrica evidenciam a fragilidade do indivíduo. A recomendação é a supressão do indivíduo, devido às justificativas técnicas supracitadas.



**Figura 1** - Localização do empreendimento em Uberaba, marcador em amarelo. Em azul escuro, limite do perímetro urbano. Em vermelho, limite da APA. Fonte: Google Earth Pro, 2024.

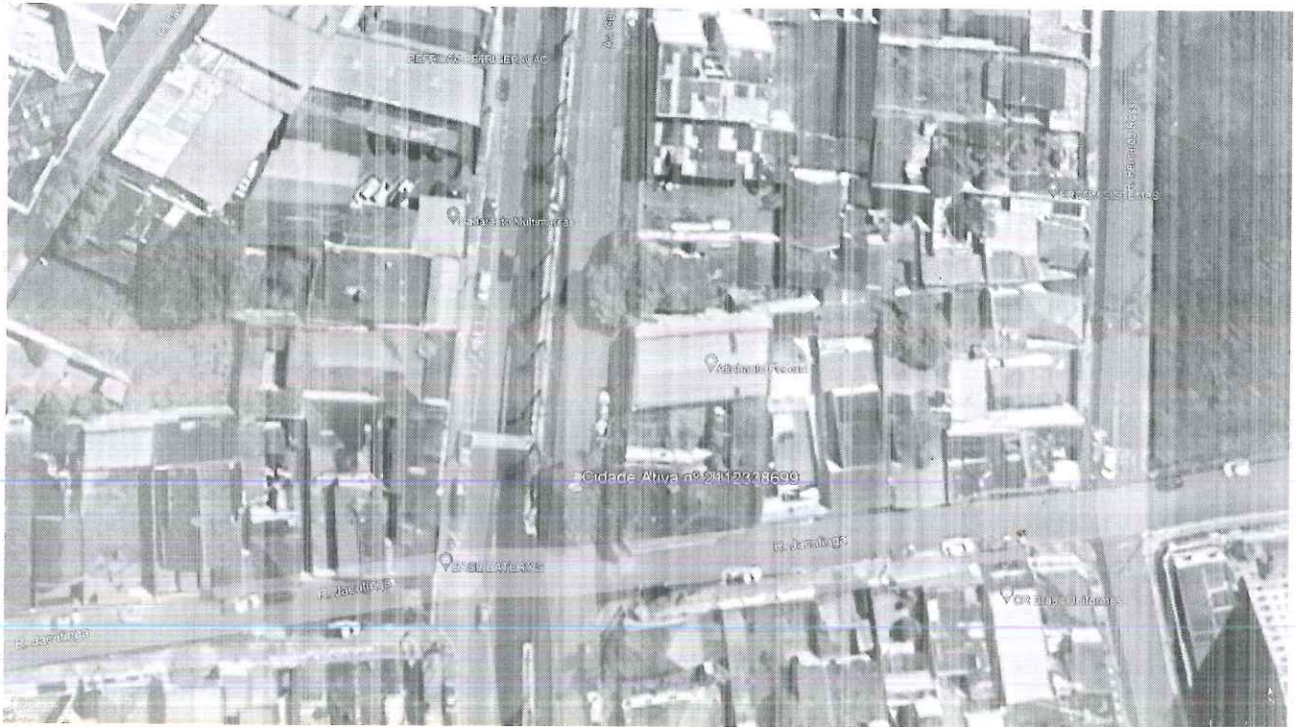
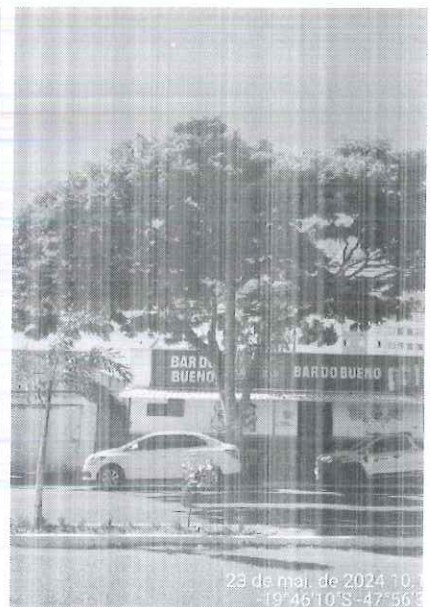
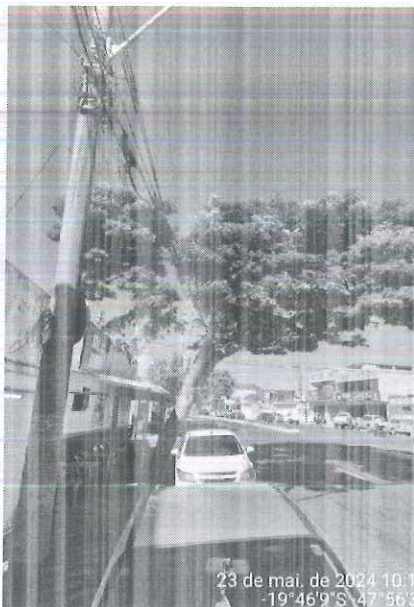


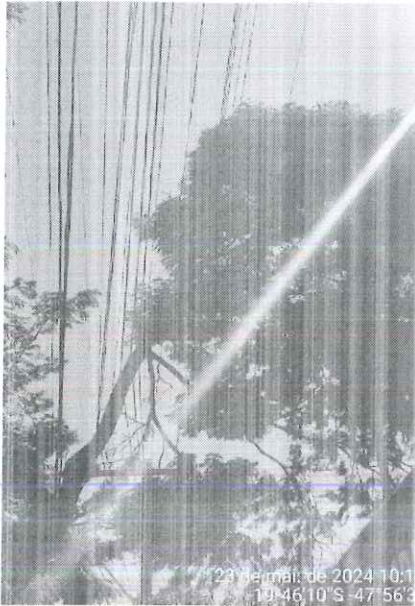
Figura 2 - Localização da árvore avaliada (marcador em amarelo). Fonte: Google Earth Pro, 2024.

Diante destes fatos, encaminhamos este relatório à SESURB para conhecimento e providências cabíveis, ou seja, realizar supressão e destoca da árvore comprometida, com risco de queda.

### MEMORIAL FOTOGRÁFICO SEMAM – 23/05/2024



Grm



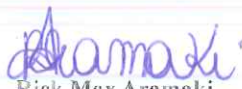
Uberaba, 03 de junho de 2024.

**EQUIPE TÉCNICA**



**Graziella Diogenes Vieira Marques**  
Bióloga SEMAM - CRBio 104.511/4D


**CIENTES:**



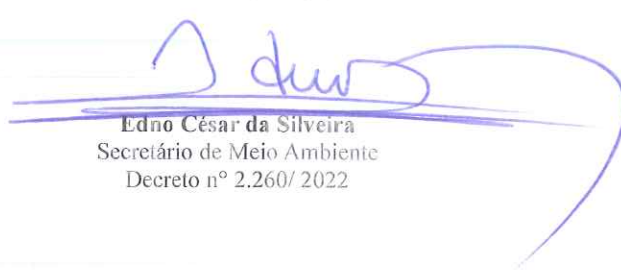
**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022



**Letícia Rezende Giani**  
Assessora de Normalização e Controle Processual  
Decreto nº 055/2021



**Vinícius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021



**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2.260/ 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 254/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Cidade Ativa nº 2112338699**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Jéssica - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB**

**Endereço:** Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 839 - Bom Retiro

**Supressão:**

Supressão e destoca de árvore com estado fitossanitário comprometido. A árvore, uma Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) sofreu com poda para desvio da rede elétrica, sua biomecânica está comprometida, devido ao crescimento inclinado em direção à via pública, por conta da varanda do empreendimento, com risco de queda. Além disso, lacerações e injúrias no tronco e um galho caído sobre a rede elétrica evidenciam a fragilidade do indivíduo.


**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/6/2024

**Eurípedes Barsanulfo Costa**

  
**Graziella Diogenes Vieira Marques**  
Bióloga SEMAM  
CRBio 104.511/4D

**Validade desta autorização um (01) ano.**